



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender as necessidades deste Legislativo Municipal, obedecendo a seguinte classificação:

01.000 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

0103110002.001 – Atividades Legislativas

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal CivilR\$ 12.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do Art. 43, § 1º, Item III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a redução da seguinte dotação

01.000 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

0103110002.001 – Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 12.000,00

3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação,

Sala da Sessões, em 04 de novembro de 2024.

SIMONI STEIN TORNUST

1ª Secretária

JONATAN FERNANDES

Presidente

EGIDIO MATTJE RODRIGUES

2º Secretário

DANTE CONRADO MUNDT

Vice-Presidente



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA DE MOTIVOS Nº 001/2024

REFERENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Excelentíssimos Senhores Vereadores

É com elevada honra e estima que encaminhamos, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Resolução nº 001/2024, de autoria da Mesa Diretiva que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Trata-se de projeto de Resolução de autorização para a abertura de Credito Adicional suplementar e dá outras providencias, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), visando o remanejamentos de dotações orçamentarias desta Câmara Municipal, destinada a cobrir futura despesas com viagem oficial, treinamentos de servidores e de vereadores no corrente exercício financeiro.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos os nossos elevados estima e consideração e colocando a disposições dos Senhores Vereadores a Assessoria técnica, jurídica e contábil par dirimir quaisquer dúvidas que pairarem em relação ao projeto.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, em 04 de novembro de 2024.

SIMONI STEIN TORNQUIST

1ª Secretária

JONATAN FERNANDES

Presidente

EGIDIO MATTJE RODRIGUES

2º Secretário

DANTE CONRADO MUNDT

Vice-Presidente